



O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 15/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 219.503,76 (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 219.503,76 (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
496 - 3.3.22.93.00.00	33851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.514,86
06.001.15.451.0011.1.204.	RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
563 - 3.3.22.93.00.00	33895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
570 - 3.3.90.33.00.00	31932 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.575,00
09.001.12.306.0006.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
568 - 3.3.90.32.00.00	31931 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.754,21
09.001.12.361.0006.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
565 - 3.3.90.30.00.00	31930 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
567 - 4.4.90.52.00.00	31930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
562 - 3.3.22.93.00.00	33906 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
Total Suplementação:		219.503,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **

04/04/2022

Pág. 2/3

06.001.15.451.0011.1.163.	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017		
497 - 4.4.90.51.00.00	33851 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.514,86
06.001.15.451.0011.1.209.	OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED		
499 - 3.3.22.93.00.00	33895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,05
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.306.0006.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
313 - 3.3.90.32.00.00	31125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		107.754,21
09.001.12.361.0006.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
329 - 3.3.90.30.00.00	31111 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
333 - 3.3.90.33.00.00	31119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		85.575,00
345 - 4.4.90.52.00.00	31111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
09.002.13.392.0007.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
549 - 3.3.30.93.00.00	33906 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34,64
	Total Redução:		219.503,76

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz ,
Paraná, em 04/04/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 15/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 219.503,76 (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA

enhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal REGIME DE URGÊNCIA, fazendo necessário se possível realização de sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 15/2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento do exercício de 2022,

-remanejamento de valores para possíveis pagamentos na devolução de convênio em fase de prestação de contas final e mudança de fonte padrão para do município ;

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para possamos efetuar os registros contábeis necessários, sendo assim teremos que adequar o orçamento, deixando todas as fontes de recursos aptas para serem utilizadas, para tanto estamos anulando parte dos valores de dotações que não foram utilizadas até a presente data e suplementando outras que necessitam de aumento de valores para suprir as despesas.

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, em mais essa oportunidade valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Atenciosamente

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL